



Valença, 21 de junho de 2021

À

Prefeitura Municipal de Valença

Comissão Permanente de Licitação

A/C Pregoeira do Município

Sr.^a Pregoeira:

A empresa CLAUDIO L SILVA DEDETIZAÇÃO E DESERTIZAÇÃO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.516/0001-10, com sede na Rua B, nº 35, Bairro Parque Pentagna – ZIVAL – Valença-RJ, vem, tempestivamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 20/2021, Processo Administrativo nº 8.758/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual locação de caminhão/equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo Sewer-jet).

Do amparo legal:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 C/C Lei Federal 8.666/93 e alterações, aplicada subsidiariamente.

Da representação legal:

A Impugnante se faz representada neste ato por seu sócio proprietário CLÁUDIO LUIS DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 08.541.110-56 e do CPF nº 000.158...187-21 (Contrato Social anexo).

Das Razões da Impugnação:

A Impugnante formulou “Pedido de Esclarecimentos” à ilustre Pregoeira em relação à Licença Ambiental, uma vez que não consta no rol de documentos exigidos para habilitação – item 13 do Edital ora impugnado – ou qualquer exigência neste sentido. Respondeu a Pregoeira que a Licença Ambiental deveria ser apresentada apenas pela vencedora do certame e anteriormente à celebração do contrato, sob pena de inabilitação (doc. anexo). Caso isso aconteça, haverá flagrante desrespeito ao “Princípio da Vinculação ao Instrumento Licitatório”, pois uma empresa não poderá ser inabilitada por deixar de apresentar documento que não foi exigido no Edital. No Edital e no



Anexo I (Termo de Referência) a exigência é referente apenas a destinação, não constando a obrigatoriedade da Licença Ambiental de Transporte (doc. anexo INEA)

Face ao exposto, solicito que seja dado provimento a presente IMPUGNAÇÃO, sendo o Edital retificado com a inclusão no rol dos documentos de habilitação os relativos à Legislação Ambiental (Licença Ambiental para Transporte de Resíduos) e as demais providências legais cabíveis.

Atenciosamente.

CLAUDIO L SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO
Claudio Luis da Silva
Sócio Proprietário.